



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

ANO 2018

LEONALDO PARANHOS
Prefeito de Cascavel

EDSON ZOREK
Secretário de Planejamento e Gestão

JORGE LUIZ LANGE
Secretário de Obras Públicas

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

SETOR DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

OSMAR RODRIGO RODRIGUES SILVA
Engenheiro de Segurança do Trabalho / CREA/PR- 105456/D

FÁBIO JESUS DE OLIVEIRA
Técnico de Segurança do Trabalho MTE Nº 10647- PR
Responsável Técnico em Segurança do Trabalho pela Secretaria

SUMÁRIO

1. Introdução.....	04
2. Dados do Estabelecimento.....	05
3. Integração PCMSO e PPRA.....	05
4. Conceitos e Definições.....	05
4.1. Agentes Físicos.....	05
4.2. Agentes Químicos.....	05
4.3. Agentes Biológicos.....	06
4.4. Atividade Leve.....	06
4.5. Atividade Moderada.....	06
4.6. Atividade Pesada.....	06
4.7. EPC.....	06
4.8. EPI.....	06
4.9. Exposição Contínua.....	06
4.9. 1.1. Jornada de Trabalho.....	06
4.9.1.2. Exposição Habitual.....	06
4.9.1.3. Exposição Intermitente.....	06
4.9.1.4. Fonte Eventual.....	06
4.9.1.5. Fonte Geradora.....	06
4.9.1.6. Limite de Tolerância.....	06
5. Responsabilidades.....	06
5.1. Responsabilidades da Secretaria.....	06
5.2. Responsabilidades dos (a) Coordenadores.....	07
5.3. Responsabilidades de todos os Servidores.....	08
6. Integrações Internas.....	08
6.1 Integrações Externas.....	08
6.2 Participações dos Servidores e Comunicação de Riscos.....	09
7. Documentação e Manutenção dos Registros.....	09
8. Treinamento de Pessoal.....	10
9. Estrutura do PPRA.....	10
9.1 Auditorias e Inspeções nos Locais de Trabalho.....	10
10. Desenvolvimento do PPRA.....	10
10.1 Antecipações dos Riscos.....	10
10.2 Reconhecimentos dos Riscos.....	10
10.3 Avaliações dos Riscos e Indicação de Prioridade de Ações.....	11
10.4 Tomada de Decisão e Elaboração do Plano de Ação Anual.....	11
10.5 Implementações das Ações Programadas.....	11
10.6 Monitoramentos da Exposição ao Risco Ambiental.....	12
10.7 Desenvolvimentos de Medidas de Proteção Coletiva.....	12
10.8 Acidentes de Trabalho.....	13
10.9 Medidas de Controle com Produtos químicos.....	15
10.9.1 Investigação de Acidente de Trabalho.....	16
10.9.2 Forma de Avaliação do PPRA.....	18
10.9.3 Avaliação Anual.....	18
11. Das Edificações / Ambiente de Trabalho.....	18
12. Máquinas e Equipamentos.....	18
13. Equipamentos de Proteção Individual (EPI).....	18
14. Classificações dos Riscos.....	19
15. Grupos Homogêneos de Exposição.....	19
16. Cargos e Funções.....	22
17. Proteção Contra Incêndio (NR 23).....	51
18. Riscos de Ergonômicos e de Acidente.....	51
19. Cronograma de Metas.....	52
20. Disposições Gerais.....	53
21. Agentes de Segurança responsável pelo cronograma de metas.....	54

1. INTRODUÇÃO

Este é o documento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do Parque de Máquinas, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cascavel - PR, conforme os dispositivos da Norma Regulamentadora (NR-09) da Portaria 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, e estará vinculado as demais Normas Regulamentadoras em especial ao **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO NR 07)**, a serem desenvolvidos no ano de 2017.

O PPRA visa a preservar a saúde e a integridade física dos servidores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA, ora elaborado, terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde relacionada ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica. A aplicação do programa é de responsabilidade de todos os servidores públicos, deverá constatar a exigência de casos de doenças profissionais ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis a saúde dos servidores.

Este programa será aplicado a todos os servidores devidamente lotados na Secretaria de Obras Públicas de Cascavel – PR, assim como os trabalhadores terceirizados e/ou com outra modalidade de contratação desde que estejam prestando serviço mediante contratação de outras pessoas jurídicas e/ou a mando.

O PPRA INCLUIRÁ:

- Providências quanto à eliminação ou à minimização na maior extensão possível dos riscos ambientais;
- Condução de inspeções periódicas para encontrar, eliminar e controlar riscos à saúde e à segurança, assim como condições e práticas de trabalho inseguro, para estar completamente em conformidade com a lei;
- Treinamento, para todos os servidores, em boas práticas de saúde e segurança;
- Desenvolvimento e execução de regras de saúde e segurança, e a exigência de que os servidores cooperem no cumprimento dessas regras como condição de trabalho;
- Investigação imediata e completa de todo acidente ou doença ocupacional para encontrar a causa e corrigir o problema de forma que não ocorra novamente;

- Participação dos servidores no reconhecimento dos riscos e proposição de medidas preventivas.

2. DADOS DO ESTABELECIMENTO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
ENDEREÇO	AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2259/ CASCAVEL - PR
BAIRRO	PIONEIROS CATARINENSE
CNPJ	76208867/0001-07
RAMO DE ATIVIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNAE	8411-6/00
GRAU DE RISCO	03

3. INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA

Este PPRA tem como base os riscos à saúde do servidor, portanto é indispensável que se desenvolva juntamente ao PCMSO. Este PPRA, como todos os outros, será reavaliado anualmente em reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração do PCMSO, podendo ser alterado qualquer momento, que necessário conforme ocorram mudanças das estruturas da Secretaria e/ou de métodos e processos de trabalho e/ou avanços tecnológicos relacionados às atividades de trabalho. Os setores técnicos da Prefeitura deverão considerar prioritariamente a SAÚDE e a SEGURANÇA no desenvolvimento do trabalho, equipamentos, estabelecimento dos locais de trabalho, atribuições de atividades e demais itens operacionais, quer do ambiente e/ou das condições de trabalho.

4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Segundo os critérios da Norma Regulamentadora (NR-09), item 9.1.5 são considerados riscos ambientais os agentes Físicos, Químicos e Biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade de tempo de exposição, são capazes de causar danos a saúde do trabalhador.

4.1. AGENTES FÍSICOS: as diversas formas de energia a que possam estar expostos aos trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não ionizantes, frio e umidade, bem como o infra-som e o ultra-som (**item 9.1.5.2**).

4.2. AGENTES QUÍMICOS: são substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão (**item 9.1.5.2**)

4.3. AGENTES BIOLÓGICOS: Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros (item 9.1.5.3).

4.4. ATIVIDADE LEVE: atividade na qual o trabalhador despende pequena quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida quando sentado ou em pé diante de bancada ou máquina com movimentos moderados dos braços, troncos e/ou pernas.

4.5. ATIVIDADE MODERADA: atividade na qual o trabalhador despende uma quantidade moderada de energia, tal como aquela desenvolvida quando em pé diante de bancada ou máquina com movimentos moderados dos braços, troncos e/ou pernas.

4.6. ATIVIDADE PESADA: atividade na qual o trabalhador despende grande quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida para levantar empurrar ou arrastar pesos sendo uma atividade fatigante.

4.7. EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

4.8. EPI: Equipamento de Proteção Individual.

4.9. EXPOSIÇÃO CONTÍNUA: é aquela que ocorre de forma habitual ao longo da jornada de trabalho ou que não pode ser dissociada da atividade exercida.

4.9.1.1. JORNADA DE TRABALHO: um dia de trabalho.

4.9.1.2. EXPOSIÇÃO HABITUAL: usual, costumeiro, frequente e tem caráter permanente.

4.9.1.3. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE: é aquela que ocorre de forma **não** continua que tem interrupções ou intervalos regulares, ao longo da jornada de trabalho.

4.9.1.4. EXPOSIÇÃO EVENTUAL: é aquela que ocorre de forma não programada, incerta, casual, que depende de fatores adversos, fora do habitual.

4.9.1.5. FONTE GERADORA: é o equipamento ou processo gerador de um ou mais agente de risco.

4.9.1.6. LIMITE DE TOLERÂNCIA: é a concentração, intensidade ou tempo relacionado ao agente de risco, cuja exposição não cause dano a saúde do servidor.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA.

- Coordenar o desenvolvimento e implantação;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Disponibilizar recursos financeiros necessários à execução;
- Providenciar a contratação de serviço ou aquisição de materiais necessários, em particular, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pelo Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho/DMST;
- Supervisionar a execução das atividades deste programa.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Assegurar a eficácia do PPRA;
- Divulgar as obrigações e proibições que os servidores devam conhecer e cumprir;
- Dar conhecimentos aos servidores que serão passíveis de punições quanto ao descumprimento das normas de segurança;
- Prevenir acidentes do trabalho dos servidores por meio de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Implantação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) em máquinas e equipamentos e demais proteções em locais com exposição a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de grave e eminente risco;
- Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente do trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e diálogos de segurança;
- Emitir a Comunicação de acidente do trabalho (CAT) e o relatório sobre o acidente ocorrido;
- Exigir das empresas fornecedoras de produtos químicos a FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) de todos os produtos, impondo como condição de compra;
- Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno e externo o mais saudável possível, eliminando e atenuando os agentes agressivos quer sejam de aspecto moral, social, mental e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos servidores que atuam no âmbito do município de Cascavel;

5.2 RESPONSABILIDADES DOS (A) COORDENADORES

- Supervisionar os servidores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;

- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de conservação e uso;
- Garantir a ordem, limpeza e organização de todos os setores de trabalho;
- Prestar orientações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle;
- Manter a diretoria da SESOP e o Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho informado sobre as questões de segurança do local de trabalho;
- Manter em dia toda a documentação relativa a este programa;
- Assegurar treinamento adequado a todos servidores para a função que será desempenhada habitualmente;
- Pleitear os recursos financeiros para execução das atividades do programa.

5.3 RESPONSABILIDADES DE TODOS OS SERVIDORES

- Relatar fatores ou situações que considerar de risco à sua chefia imediata;
- Relatar incidentes e acidentes relacionados ao trabalho à sua chefia imediata;
- Seguir todas as regras e procedimentos do município com relação à sua atividade;
- Utilizar máquinas e equipamentos somente com autorização da chefia imediata;
- Participar dos treinamentos periódicos;
- Utilizar o EPI adequado sempre que necessário.

6. INTEGRAÇÕES INTERNAS

Este documento é parte complementar de outros programas e ações na área de segurança e saúde do servidor desenvolvidas no Município de Cascavel, em particular o PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, previsto na NR-7.

O PPRA articula-se com o PCMSO de modo a se completarem, pois o PPRA tem como foco o ambiente de trabalho e o PCMSO tem como foco o servidor.

Os órgãos técnicos da prefeitura deverão considerar prioritariamente a **SAÚDE** e a **SEGURANÇA** no desenvolvimento de métodos de trabalho, equipamentos, estabelecimentos dos locais de trabalho, atribuições de atividade e demais itens operacionais, que sejam do ambiente e/ou das condições de trabalho.

6.1 INTEGRAÇÕES EXTERNAS

O PPRA, além de cumprir um requisito legal, estará disponível para os órgãos fiscalizadores, para os representantes dos servidores e para os sindicatos.

6.2 PARTICIPAÇÕES DOS SERVIDORES E COMUNICAÇÃO DE RISCOS

A participação dos servidores no processo de identificação e situações de risco e proposição de medidas de controle será garantida por meio do diálogo com a chefia imediata. Cada servidor será informado dos riscos relacionados com suas atividades, por ocasião de sua contratação e durante os treinamentos recebidos, bem como, por meio de orientações de seus superiores. O documento base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos entre os servidores.

7. DOCUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REGISTROS

Todos os documentos relativos ao PPRA deverão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e no setor de Engenharia de Segurança do Trabalho, estando, também, acessível aos servidores e seus representantes legais e órgãos de fiscalização.

Os seguintes documentos deverão estar arquivados, assim que concluídos:

- Documento base do PPRA e seus anexos;
- Procedimentos escritos contendo normas de segurança;
- Relatórios de inspeções internas;
- Plano de ação anual;
- Registro de treinamentos recebidos;
- Relatório de avaliações ambientais.

Cada setor deverá ter à sua disponibilização os procedimentos escritos específicos sobre segurança e saúde do trabalho.

Deverá ser mantido um registro de dados, constituindo um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Este documento-base dá continuidade a esse registro, que devesse estar disponível para a consulta dos trabalhadores ou seus representantes, bem como as autoridades competentes e devesse ser mantido por no mínimo 20 (vinte) anos.

Os servidores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os encarregados deverão informar a todos os servidores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

8. TREINAMENTO DE PESSOAL

Os servidores receberão treinamentos de forma a assegurar que todos estejam informados sobre os materiais e equipamentos com os quais estão trabalhando, bem como os riscos aos quais estão expostos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes).

9. ESTRUTURA DO PPRA

Estratégia e metodologia de ação consistem na coleta de informação junto aos servidores sobre seu local de trabalho, condições ou esforços que possam gerar efeitos adversos à sua saúde, devendo ser abordada a avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes agressivos, sua concentração no ambiente de trabalho, propriedades fisicoquímicas, limites de tolerância e outros.

9.1 AUDITORIAS E INSPEÇÕES NOS LOCAIS DE TRABALHO

O PPRA será revisado anualmente, ou sempre que houver alteração significativa dos riscos existentes. Serão estabelecidas prioridades para minimização dos riscos, suas metas e respectivos cronogramas.

10. DESENVOLVIMENTO DO PPRA

10.1 ANTECIPAÇÕES DOS RISCOS

A antecipação dos riscos será efetuada por meio da avaliação e do estudo de todas as modificações e dos novos projetos que venham a ocorrer no ambiente de trabalho. Essa avaliação deverá ser feita com enfoque nos riscos ambientais e, quando necessário, envolver uma pessoa com conhecimento técnico do assunto. A SESOP deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação ao encontro dos servidores e aos riscos potencialmente presentes.

Este programa será aplicado a todos os servidores municipais devidamente registrados na prefeitura de cascavel, temporários, comissionados e efetivos, assim como os trabalhadores terceirizados e/ou com outras modalidades de contratação desde que estejam prestando serviços mediante contratação de outras pessoas jurídicas.

10.2 RECONHECIMENTOS DOS RISCOS

O reconhecimento e a identificação dos riscos ambientais requerem a aplicação de uma ferramenta específica que auxilie a sistematizar os riscos no ambiente de trabalho e apresente como resultado, as propriedades de controle ambiental do ponto de vista técnico.

O reconhecimento dos riscos será um processo contínuo do Município, ele inclui dois componentes:

- A caracterização dos processos, atividades, e dos riscos a eles associados;
- Caracterização das exposições para cada função.

A) CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO;

Consiste na descrição do processo desde a entrada da matéria-prima até a sua expedição final, indicando para cada etapa os riscos associados (caracterizando os agentes, possíveis fontes e trajetórias de contaminação, medidas preventivas adotadas e a adequação das mesmas.

B) CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES;

Para cada cargo/função serão relacionadas às diferentes atividades ou tarefas, os riscos associados (caracterizando a exposição a agentes ambientais) e as medidas preventivas adotadas ou recomendadas para se evitar ou minimizar as exposições, quer sejam de caráter coletivo ou individual.

10.3 AVALIAÇÕES DOS RISCOS E INDICAÇÃO DE PRIORIDADE DE AÇÕES

Neste momento as sugestões no plano seguirão critérios estritamente técnicos. Não serão considerados, em primeiro momento, aspectos de viabilidade econômica ou disponibilidade de soluções no mercado. Tais aspectos serão considerados quando da definição do PLANO DE AÇÃO ANUAL (PAA) efetivo, com a indicação de cronograma e responsáveis pela implementação.

10.4 TOMADA DE DECISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL

Do ponto de vista técnico e de prevenção de ocorrência de lesões e doenças ocupacionais, as recomendações que constam na sugestão do plano de ação anual representam as possíveis soluções tendo em vista toda a caracterização dos riscos ambientais realizada e a priorização dos mesmos. Com base no PPRA preliminar, aliado à perspectiva econômica do Município e às regulamentações atuais, será gerado um plano de ação anual final que representará o compromisso do Município em relação ao gerenciamento e controle dos riscos ambientais existentes. Neste plano serão indicados o cronograma de execução das ações e os responsáveis.

10.5 IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES PROGRAMADAS

As ações relativas ao gerenciamento e controle dos riscos ambientais serão implantadas de acordo com o cronograma, a alocação de recursos e a atribuição de responsabilidades (de realizar e/ou gerenciar e acompanhar) discriminadas pelo plano de ação anual. O acompanhamento das medidas implantadas será feito por meio da planilha que consta no plano de ação.

MEDIDAS DE CONTROLE: são medidas aplicadas preferencialmente na fonte geradora, na trajetória, nos métodos e processos de trabalho e em ultimo caso nos servidores expostos, a fim de reduzir ou eliminar sua exposição ao risco.

AValiação Qualitativa: é o levantamento dos agentes dos riscos e o tempo de exposição associados a cada atividade desenvolvida no estabelecimento.

AValiação Quantitativa: é a medição do risco imediatamente após as considerações qualitativas, guardando atenção especial a essência do risco e ao tempo de exposição.

10.6 MONITORAMENTOS DA EXPOSIÇÃO AO RISCO AMBIENTAL

O relatório técnico de reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais identifica quais agentes, situações, tarefas e/ou grupos homogêneos de riscos que necessitam de avaliação quantitativa.

Após a finalização das ações contidas no plano de ação anual será realizada uma avaliação qualitativa para verificação da eficiência das medidas implantadas e quando necessário, será recomendada avaliação quantitativa (monitoração ambiental do agente) para confirmar e/ou documentar a eficiência da medida adotada, que será realizada por meio dos critérios subsequentes, com a observação dos procedimentos implantados:

- Rotineiramente, pelos responsáveis de cada setor no que diz respeito aos riscos nele existentes;
- Anualmente, pelo coordenador do PPRA ou quem designar para checar as avaliações anteriores e identificar novas situações de risco.

10.7 DESENVOLVIMENTOS DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

- Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os riscos ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletivas, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, deverá ser adotado outras medidas na seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual – EPI.

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle sempre que necessário.

Deverá ser mantido pelo empregador (Prefeitura) um registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo, sendo que os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de vinte anos.

10.8 ACIDENTES DE TRABALHO

É o que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa (PREFEITURA) provocando lesão corporal ou perturbação funcional, que cause a morte, perda, redução permanente ou temporária, da capacidade laborativa para o trabalho.

INCIDENTE: é o evento que resultou em acidente ou teve potencial para resultar em acidente isto é, um quase acidente.

ACIDENTE: é o evento indesejável que resulta em morte, doenças, lesão, danos ou outras perdas.

ACIDENTE TÍPICO: acidente sofrido pelo empregado no exercício do trabalho, excetuando-se os casos de trajeto.

ACIDENTE DE TRAJETO: acidente sofrido pelo empregado no percurso da residência ou do local de refeição para o local de trabalho ou deste para aqueles, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do empregado, desde que não haja interrupção ou alteração de percurso por motivo alheio ao trabalho.

ATO INSEGURO: ação ou omissão que, contrariando o preceito de segurança, pode causar ou favorecer a ocorrência do acidente.

AGENTE DO ACIDENTE (AGENTE): coisa, substância ou ambiente que, sendo inerente à condição ambiente de insegurança, tenha provocado o acidente.

DOENÇA DE TRABALHO: doença decorrente do exercício continuado ou intermitente de atividade laborativa capaz de provocar lesão por ação mediata.

NOTA: Deve admitir-se, no caso de ser a lesão uma doença do trabalho, a preexistência de uma ocorrência ou exposição contínua ou intermitente, de natureza acidental, a ser registrada nas estatísticas como acidente.

Todo acidente de trabalho deverá ser comunicado em no máximo 2 (dois) dias úteis para servidores estatutários (Portaria n.º 039/1999), e de 24 horas para servidores celetistas por meio da COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT), com formulário disponível em [HTTP://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/](http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/), que deverá ser impresso e preenchido totalmente, em uma via, inclusive no campo de atestado médico. Neste campo deverá o médico que atendeu o acidentado preencher os dados solicitados.

Cada acidente de trabalho será objeto de investigação e homologação pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, por meio do setor de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme preceitos e definições da Lei Federal n.º 8213/1991, art. 19 a 21. Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Na ocorrência de acidentes de trabalho com exposição à material biológico, estes deverão ser notificados por meio do sistema de informação e agravos de notificação (SINAN), independentemente da emissão da CAT.
- O servidor deverá ter atendimento médico no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou qualquer estabelecimento de saúde munido de 1 (uma) via da ficha de informação preenchidas com os dados do servidor e do acidente. Após o atendimento médico, o servidor deverá apresentar a via na Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.
- Na ocorrência de acidente de trajeto (ou trânsito) será necessária a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais: boletim de ocorrência (PM), identificação de ocorrência (SIATE) ficha de atendimento (SAMU), registro de atendimento de acidente de trânsito (CETTRANS) ou declaração de atendimento em unidade hospitalar.
- Não Havendo declaração de registros documental, serão analisadas as declarações de pelo menos duas testemunhas que confirmem em juízo a ocorrência do acidente.

- A CAT não será emitida após dois dias úteis da ocorrência do acidente do trabalho, devendo o servidor entrar em contato com a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho para realizar a comunicação.

Com toda a documentação, o servidor deverá agendar a perícia médica na DMST, mesmo que não tenha ocorrido afastamento do trabalho. Quando o acidente por acidente do trabalho for superior a 15 (quinze) dias, também deverá ser agendada a perícia médica no Instituto de Previdência do Município de Cascavel (IPMC).

10.9 MEDIDAS DE CONTROLE COM PRODUTOS QUÍMICOS

A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) é um documento normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme norma, **ABNT-NBR 14725**. Este documento, denominado “Ficha com Dados de Segurança” segundo Decreto nº 2.657 de 03/07/1998 (promulga a Convenção nº 170 da Organização Internacional do Trabalho - OIT), deve ser recebido pelos empregadores que utilizem produtos químicos, tornando-se um documento obrigatório para a comercialização destes produtos.

A FISPQ fornece informações sobre vários aspectos dos produtos químicos (substâncias ou misturas) quanto à segurança, à saúde e ao meio ambiente; transmitindo desta maneira, conhecimentos sobre produtos químicos, recomendações sobre medidas de proteção e ações em situação de emergência.

A FISPQ é um instrumento de comunicação dos perigos e possíveis riscos levando em consideração o uso previsto dos produtos químicos; o documento não leva em conta todas as situações que possam ocorrer em um ambiente de trabalho, constituindo apenas parte da informação necessária para a elaboração de um programa de saúde, segurança e meio ambiente.

Sempre que forem identificados agentes que de alguma forma possam prejudicar a saúde ou o bem-estar do servidor, deverão ser tomadas medidas necessárias para a sua eliminação, por meio de procedimentos específicos. Quando não for possível a sua eliminação, serão utilizados equipamentos de proteção individual (EPI) para neutralizar ou minimizar a ação desses agentes.

A eficácia dessas medidas será avaliada tecnicamente com a utilização de equipamentos específicos e acompanhada pelo PCMSO.

10.9.1 A INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Roteiro para realização de uma investigação de acidente de trabalho embora possa haver ocasiões em que você pode não estar em condições dessa providencia, todos os esforços devem ser empreendidos para entrevistar testemunhas de um acidente de trabalho.

Em algumas situações a testemunha pode ser a fonte primária de informação, visto que você pode ser chamado para investigar um acidente sem estar em condições de examinar a cena imediatamente após o evento.

Devido ao fato de que a testemunha pode estar sob grave stress emocional ou receosa de ficar à vontade, sem medo de recriminação, entrevistar uma testemunha é provavelmente a tarefa mais difícil de um investigador. Testemunhas devem ser separadas e entrevistadas o mais cedo possível após o acidente.

Se as testemunhas têm uma oportunidade de discutir o evento entre elas mesmas, a percepção individual pode se perder no processo de aceitar uma visão de consenso, onde existem dúvidas acerca dos fatos.

As testemunhas devem ser entrevistadas sozinhas, mais do que em grupo. Você pode decidir entrevistar uma testemunha na cena do acidente onde será fácil estabelecer as posições de cada pessoa envolvida e para obter uma descrição dos eventos. Por outro lado, pode ser preferível realizar as entrevistas em um escritório reservado, onde deverá haver menos distrações.

A decisão deverá depender em parte da natureza do acidente ou do estado mental da testemunha. Entrevistar é uma arte e não se pode se atribuir fidelidade a um documento breve como este, mas um pouco do que se deve e do que não se deve fazer pode ser mencionado.

O propósito da entrevista é estabelecer um entendimento com a testemunha e obter suas próprias palavras na descrição do evento.

O QUE SE DEVE FAZER:

1. Coloque a testemunha, que deve estar transtornada, à vontade;
2. Enfatize o real motivo da investigação, para determinar o que e porque aconteceu;
3. Deixe a testemunha falar, ouça;
4. Confirme se você obteve a resposta correta;
5. Procure perceber qualquer emoção da testemunha, subjacente ao evento;
6. Faça pequenas notas ou peça a alguém da equipe para fazê-las durante a entrevista;
7. Pergunte se pode gravar a entrevista, se você for fazê-lo;

8. Encerre com um comentário positivo.

O QUE NÃO SE DEVE FAZER:

1. Intimidar; 2 Interromper; 3 Induzir; 4 Conduzir; 5 Emocionar-se; 6 Precipitar conclusões.

PERGUNTAS:

Pergunte questões que não possam ser respondidas simplesmente por um sim ou não. A questão que você estiver perguntando irá naturalmente variar de acordo com o acidente. Há algumas perguntas gerais que devem ser sempre perguntadas:

1. Onde você estava no momento do acidente?
2. O que você estava fazendo na hora do acidente?
3. O que você viu ou ouviu?
4. Como estava o ambiente (clima, iluminação, ruído, etc), no momento do acidente?
5. O que estava fazendo o trabalhador acidentado no momento do acidente?
6. Em sua opinião, o que causou o acidente?
7. Em sua opinião como podem ser evitados acidentes similares no futuro?

A etapa final mais importante aparece com uma série de recomendações projetadas para prevenir recorrência de acidentes similares. Se você está apar dos processos de trabalho envolvidos na situação de sua organização, não deve ser difícil estabelecer recomendações realistas.

Essas recomendações devem:

a) (ser específicas; b) ser construtivas; c) conseguir a causa raiz; d) identificar outros fatores que contribuíram; e) resistir à tentação de fazer apenas recomendações gerais para salvar tempo e esforço; Por exemplo, se você tiver determinado que um corredor escuro contribuiu com um acidente.

Em vez de apenas recomendar “eliminar o corredor escuro”, seria melhor sugerir não apenas uma iluminação apropriada (específica para a situação do acidente), mas para todos os setores de trabalho onde fosse necessário.

Nunca faça recomendações para disciplinar uma pessoa ou pessoas que possam ter cometido algum erro.

Isto pode não somente ser contrário ao real objetivo da investigação, mas pode ameaçar as chances de um livre fluxo de informações numa futura investigação de acidentes.

Em uma improvável situação em que você não foi capaz de determinar a causa de um acidente, com alguma segurança, você provavelmente ainda deve ter fragilidades na investigação. É apropriado que providências devam ser tomadas para corrigir essas deficiências.

10.9.2 FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O acompanhamento do programa deverá ser feito pela DMST, por meio do Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho, que promoverá pelo menos uma reunião geral a cada 12 (doze) meses com todos os responsáveis pela execução das atividades específicas do programa, com objetivo de fazer ajustes necessários no plano de ação.

10.9.3 AVALIAÇÃO ANUAL

Pelo menos uma vez por ano deverá ser feita uma auditoria do programa, a critério do coordenador do PPRA e demais membros da diretoria. Após a auditoria será feita uma reunião com todos os envolvidos para rever os elementos do programa, determinar prioridades para ações futuras e estabelecer os objetivos para o ano seguinte.

11. DAS EDIFICAÇÕES / AMBIENTE DE TRABALHO

As edificações ou ambiente de trabalho deverão atender aos dispositivos da NR 8 (edificações) NR 23 (proteção contra incêndio) NR 24 (condições sanitárias e de conforto no ambiente de trabalho) NR 26 (sinalização de segurança), ao código de obras do Município de Cascavel, código de prevenção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros (PMPR), NBR 9050 (acessibilidade), Lei Municipal n.º 2.536/1995, Lei Federal n.º 10.098/2000 e outras legislações pertinentes aos estabelecimentos de educação. Os projetos de reforma, ampliação e construção deverão atender a esses requisitos.

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As máquinas e equipamentos novos e usados deverão possuir medidas de proteção para o trabalho capaz de garantir a saúde e a integridade física dos servidores, conforme os dispositivos da NR 12 (Máquinas e Equipamentos).

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Para fins de aplicação, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O município de Cascavel é obrigado a fornecer a todos os servidores, gratuitamente o EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias

INSTRUÇÕES GERAIS

- Cada servidor que faz a utilização do equipamento de proteção individual deverá ter uma ficha de controle particular.
- Será designado um servidor que ficará responsável pela entrega do EPI e do preenchimento das fichas de controle.
- O servidor deverá receber informações sobre a ficha de entrega, ler atentamente e assiná-la posteriormente.
- Sempre que o servidor receber o EPI a ficha deverá ser preenchida contendo a quantidade, o tipo do EPI e o número do CA (certificado de aprovação) a data da entrega, código de substituição e a assinatura do servidor.
- O número do CA encontra-se grafado no equipamento.
- A ficha não terá efeito legal se não tiver o número do CA e a assinatura do servidor no ato do recebimento.
- Quando a ficha for totalmente preenchida, deverá permanecer arquivada juntamente com a documentação do servidor no seu local de trabalho.
- Caso o servidor for transferido para outra unidade à ficha deverá acompanhá-lo para o seu novo local de trabalho.
- As fichas ficarão à disposição das autoridades competentes e do Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho sempre que solicitadas.

14. CLASSIFICAÇÕES DOS RISCOS

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
RISCO FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCO BIOLÓGICO
RUÍDOS	POEIRAS	VÍRUS
VIBRAÇÕES	FUMOS	BACTÉRIAS
RADIAÇÕES IONIZANTES	NÉVOAS	PROTOZOÁRIOS
RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES	NEBLINA	FUNGOS
FRIO	GASES	PARASITAS
CALOR	VAPORES	BACILOS
PRESSÕES HIPERBARICAS	PRODUTOS QUÍMICOS	
UMIDADES		

15. GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO

Associam-se os Grupos Homogêneos de Exposição com os cargos envolvidos, servidores expostos, os respectivos agentes de riscos, tipo de exposição e o controle.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - SETOR DE PAVIMENTAÇÃO		
GHE PRINCIPAL 01 - OPERACIONAL		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 01.1 - MOTORISTA II ➤ GHE 01.2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - SETOR DE PAVIMENTAÇÃO		
GHE PRINCIPAL 02 - TRANSPORTES		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 02.1 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA ➤ GHE 02.2 - OPERADOR DE VIBROCABADORA ➤ GHE 02.3 - OPERADOR DE ROLO 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – USINA DE ASFALTO		
GHE PRINCIPAL 03 – USINA		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 03.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ➤ GHE 03.2 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 04 - OPERACIONAL		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 04.1 - OPERADOR DE TRATOR PNEU ➤ GHE 04.2 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA ➤ GHE 04.3 - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA ➤ GHE 04.4 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA ➤ GHE 04.5 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA ➤ GHE 04.6 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE / PERMANENTE	EPI, EPC, MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – SETOR DE GALERIAS E BUEIROS		
GHE PRINCIPAL 05 - OPERACIONAL		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 05.1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ➤ GHE 05.2 - PADREIRO ➤ GHE 05.3 - ZELADOR 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
BIOLÓGICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 06 - OPERACIONAL		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 06.1 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ➤ GHE 06.2 - ELETRICISTA ➤ GHE 06.3 - TOPÓGRAFO ➤ GHE 06.4 - ENGENHEIRO CIVIL ➤ GHE 06.5 - ENGENHEIRO ELETRICISTA 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 07 - OPERACIONAL		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 07.1 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS E SIMILARES ➤ GHE 07.2 - MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS ➤ GHE 07.3 - MECÂNICO DE VEÍCULOS A DIESEL 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 08 - OPERACIONAL		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 08.1 – MOTORISTA I ➤ GHE 08.2 – MOTORISTA II 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 09 - OPERACIONAL		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 09.1 - AGENTE ADMINISTRATIVO 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

16. CARGOS, FUNÇÕES E SETORES

MOTORISTA II / CBO: 7825-10 - PAVIMENTAÇÃO			
GHE PRINCIPAL 01: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 01.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas; Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros, transporte de massa asfáltica para pavimentação.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Radiação não ionizante	Ruído 89 dB	Vibração
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas	Máquinas	Caminhão
Meio de Propagação	Irradiação solar	Ondas sonoras	Movimentos
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Perda auditiva	Coordenação Motora
Forma de Avaliação	Qualitativa	Quantitativo	Qualitativo
RISCO QUÍMICO			
Agente	Hidrocarboneto aromático		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Massa asfáltica		
Meio de Propagação	Vapores e substâncias voláteis		
Possíveis Danos a Saúde	Problemas pulmonares, intestinais, vômitos e dor de cabeça		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Isolamento do trabalhador da fonte geradora de ruído (gabine) ➤ Manutenção preventiva; desgaste das peças provoca alteração no nível sonoro; ➤ Não ficar próximo a pavimentação. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ Utilização de Equipamento de Proteção Individual; 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Protetor solar; ➤ Vestimenta adequada; ➤ Botina de segurança com biqueira composite; ➤ Óculos de segurança; ➤ Máscara de segurança PFF1; ➤ Protetor auricular que atenuem no mínimo 20 dB quando estiverem próximos às máquinas; (Não usar quando estiver dirigindo) ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /CBO: 5143 – PAVIMENTAÇÃO		
GHE PRINCIPAL 01: OPERACIONAL	GHE SUBGRUPO: 01.2	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Malha urbana viária. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral; Preparar o material e equipamentos necessários para pavimentação. Trabalham no rodinho auxiliando a que a massa asfáltica fique em conformidade com a via urbana.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em vias públicas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Radiação não Ionizante	Ruído 102 dB
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Luz solar	Máquinas e Equipamentos
Meio de Propagação	Irradiação solar	Ondas sonoras
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Perda auditiva
Forma de Avaliação	Qualitativa	Quantitativa
RISCO QUÍMICO		
Agente	Hidrocarboneto aromático	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Massa asfáltica	
Meio de Propagação	Vapores e substâncias voláteis	
Possíveis Danos a Saúde	Problemas pulmonares, intestinais	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Não ter contato direto com a massa asfáltica; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação; ➤ Utilização de EPI. 	
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Botina de segurança com biqueira composite; ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Óculos de segurança; ➤ Gorro árabe; ➤ Protetor auricular que atenua no mínimo 10 dB; ➤ Máscara semi facial com filtro removível; ➤ Protetor Solar; ➤ Colete refletivo. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 	
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

OPERADOR DE MOTONIVELADORA/CBO: 7151-30 - PAVIMENTAÇÃO			
GHE PRINCIPAL 02: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 02.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e espalhar massa asfáltica com a máquina.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que esta lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 108 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis danos	Perda auditiva	Coordenação Motora	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
Agente	Hidrocarboneto aromático		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Massa asfáltica		
Meio de Propagação	Vapores e substâncias voláteis		
Possíveis Danos a Saúde	Problemas pulmonares, intestinais, vômitos e dor de cabeça		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração no nível sonoro; ➤ Não ter contato direto com a massa asfáltica; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho; ➤ Utilização de Equipamento de Proteção Individual; 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Botina de segurança com biqueira composite; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 25 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Óculos de Segurança Incolor; ➤ Máscara semi facial com filtro removível; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE VIBROCABADORA - PAVIMENTAÇÃO			
GHE PRINCIPAL 02: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 02.2	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Realizar manta asfáltica com máquina vibrocabadora.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que esta lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 108 dB	Vibração	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativo	Qualitativo	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
Agente	Hidrocarboneto aromático		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Massa asfáltica		
Meio de Propagação	Vapores e substâncias voláteis		
Possíveis Danos a Saúde	Problemas pulmonares, intestinais, vômitos e dor de cabeça		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração no nível sonoro; ➤ Não ter contato direto com a massa asfáltica; ➤ Pequenas pausas no decorrer no dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ Utilização de Equipamento de Proteção Individual; 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Botina de segurança com biqueira composite; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 25 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança Incolor; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Máscara semifacial com filtro removível; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE ROLO COMPRESSOR - PAVIMENTAÇÃO			
GHE PRINCIPAL 02: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 02.3	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Realizar acabamento em pavimentos. Espalhar e fazer a compressão da massa asfáltica com rolo.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que esta lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 112 dB	Vibração	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação motora	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
Agente	Hidrocarboneto aromático		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Massa asfáltica		
Meio de Propagação	Vapores e substâncias voláteis		
Possíveis Danos a Saúde	Problemas pulmonares, intestinais, vômitos e dor de cabeça		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração no nível sonoro; ➤ Não ter contato direto com a massa asfáltica; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ Utilização de Equipamento de Proteção Individual; 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Botina de segurança com biqueira composite; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 30 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança Incolor; ➤ Máscara semi facial com filtro removível; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – USINA DE ASFALTO		
GHE PRINCIPAL 03: OPERACIONAL	GHE SUBGRUPO: 03.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Malha urbana viária. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral; Preparar o material e equipamentos necessários para pavimentação. Trabalham no rodinho auxiliando a que a massa asfáltica fique em conformidade com a via urbana.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em vias públicas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Radiação não ionizante	Ruído 102 dB
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Luz solar	Máquinas e Equipamentos
Meio de Propagação	Irradiação solar	Ondas sonoras
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Perda auditiva
Forma de Avaliação	Qualitativa	Quantitativa
RISCO QUÍMICO		
Agente	Hidrocarboneto aromático	Poeiras Totais Respiráveis
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Massa asfáltica	Areia, Pedra Brita
Meio de Propagação	Vapores e substâncias voláteis	Aerodispersóides
Possíveis Danos a Saúde	Problemas pulmonares, intestinais	Doenças Respiratórias
Forma de Avaliação	Qualitativa	Qualitativa
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Não ter contato direto com a massa asfáltica; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação; ➤ Utilização de EPI. 	
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Botina de segurança com biqueira composite; ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Óculos de segurança; ➤ Gorro árabe; ➤ Protetor auricular que atenua no mínimo 10 dB; ➤ Máscara semi facial com filtro removível; ➤ Protetor Solar; ➤ Colete refletivo. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 	
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - USINA DE ASFALTO			
GHE PRINCIPAL 03: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 03.2	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar máquina provida de pá carregadeira e conduzi-la, acionando os comandos que escavam ou colhem materiais, vertendo-os em caminhões, veículos de carga pesada ou outros recipientes. Abastece a usina de asfalto com pedra e areia.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 113 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação motora	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativo	Qualitativo	Qualitativo
RISCO QUÍMICO			
Agente	Hidrocarboneto aromático	Poeiras Totais Respiráveis	
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	
Fonte Geradora	Massa asfáltica	Areia, Pedra Brita	
Meio de Propagação	Vapores e substâncias voláteis	Aerodispersóides	
Possíveis Danos a Saúde	Problemas pulmonares, intestinais	Doenças Respiratórias	
Forma de Avaliação	Qualitativa	Qualitativa	
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Manutenção preventiva da máquina; desgaste das peças provoca alteração no nível sonoro; ➤ Não ter contato direto com a massa asfáltica; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Botina de Segurança com biqueira composite; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 30 dB; ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Máscara semi facial com filtro removível; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE TRATOR PNEU			
GHE PRINCIPAL 04: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 04.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar trator de pneu a fim de remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.		
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 108 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativo	Qualitativo	Qualitativo
RISCO QUÍMICO			
Agente	Poeiras Totais Respiráveis		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Areia, Pedra Brita		
Meio de Propagação	Suspensão Aerodispersóides		
Possíveis Danos a Saúde	Doenças respiratórias		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração sonora; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho. ➤ EPI guarda e conservação. 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo bota; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 25 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
GHE PRINCIPAL 04: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 04.2	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar máquina provida de pá carregadeira e conduzi-la, acionando os comandos que escavam ou colhem materiais, vertendo-os em caminhões, veículos de carga pesada ou outros recipientes.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 110 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Permanente	Permanente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativo	Qualitativo	Qualitativo
RISCO QUÍMICO			
Agente	Poeiras Totais Respiráveis		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Areia, Pedra Brita		
Meio de Propagação	Suspensão Aerodispersóides		
Possíveis Danos a Saúde	Doenças respiratórias		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração sonora; 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo bota; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 30 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA			
GHE PRINCIPAL 04: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 04.3	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar trator de esteira a fim de remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 105 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Permanente	Permanente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativo	Qualitativo	Qualitativo
RISCO QUÍMICO			
Agente	Poeiras Totais Respiráveis		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Areia, Pedra Brita		
Meio de Propagação	Suspensão Aerodispersóides		
Possíveis Danos a Saúde	Doenças respiratórias		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração sonora; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo bota; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 30 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE MOTONIVELADORA			
GHE PRINCIPAL 04: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 04.4	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do Setor em que está lotado.		
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 108 dB	Vibração	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Permanente	Permanente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativo	Qualitativo	Qualitativo
RISCO QUÍMICO			
Agente	Poeiras Totais Respiráveis		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Areia, Pedra Brita		
Meio de Propagação	Suspensão Aerodispersóides		
Possíveis Danos a Saúde	Doenças respiratórias		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração sonora; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo bota; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 30 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Óculos de Segurança; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA			
GHE PRINCIPAL 04: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 04.5	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e; drenar solos; executar a construção de aterros; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.		
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 109 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativo	Qualitativo	Qualitativo
RISCO QUÍMICO			
Agente	Poeiras Totais Respiráveis		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Areia, Pedra Brita		
Meio de Propagação	Suspensão Aerodispersóides		
Possíveis Danos a Saúde	Doenças respiratórias		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração sonora; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho. ➤ EPI guarda e conservação. 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo bota; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 30 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Óculos de Segurança; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
GHE PRINCIPAL 04: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 04.6	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina. Drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares;			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 106 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Permanente	Permanente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Máquinas	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativo	Qualitativo	Qualitativo
RISCO QUÍMICO			
Agente	Poeiras Totais Respiráveis		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Areia, Pedra Brita		
Meio de Propagação	Suspensão Aerodispersóides		
Possíveis Danos a Saúde	Doenças respiratórias		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando saias, shorts ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração sonora; ➤ Pequenas pausas no decorrer do dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo bota; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 30 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GALERIAS E BUEIROS			
GHE PRINCIPAL 05: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 05.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, piscinas, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral; Preparar o material e equipamentos necessários para pavimentação.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em vias públicas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Radiação não ionizante	Ruído (93 dB)	Umidade
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Luz solar	Maquina de Suxição	Água da galeria
Meio de Propagação	Irradiação solar	Ondas sonoras	Contato com a pele
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Perda Auditiva	Irritação de vias aéreas e Dermatite
Forma de Avaliação	Qualitativa	Quantitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
Agente	Cal, Cimento		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Construção de Obras		
Meio de Propagação	Contato com o Produto		
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite e Dermatose		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
RISCO BIOLÓGICO			
Agente	Fungos, Bactérias		
Forma de Exposição	Intermitente		
Fonte Geradora	Animais em decomposição e possíveis lixos		
Meio de Propagação	Contato com a pele		
Possíveis Danos a Saúde	Doenças de pele e náuseas		
Forma de Avaliação	Qualitativa		
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Pequenas pausas durante o dia. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Calçado de segurança tipo bota; ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas de raspa; ➤ Óculos de segurança; ➤ Gorro árabe; ➤ Protetor auricular que atenuie no mínimo 10 (dB); ➤ Mascara facial; ➤ Protetor Solar; ➤ Colete refletivo. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/72.			

PEDREIRO - GALERIAS E BUEIROS		
GHE PRINCIPAL 06: OPERACIONAL	GHE SUBGRUPO: 05.2	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra pisos. Executar tarefas relacionadas à construção de paredes e componentes da construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; Organizar o trabalho, verificando as características da obra e examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Fazer galerias, boca de lobo.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em vias públicas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Radiação não ionizante	Ruído (93 dB)
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Luz solar	Maquina de Suxição
Meio de Propagação	Irradiação solar	Ondas sonoras
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Perda Auditiva
Forma de Avaliação	Qualitativa	Quantitativa
RISCO QUÍMICO		
Risco	Cal, Cimento	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Construção de Obras	
Meio de Propagação	Contato com o Produto	
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite e Dermatose	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
RISCO BIOLÓGICO		
Agente	Vírus, Fungos e Bactérias	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Animais em decomposição e lixos	
Meio de Propagação	Contato com a pele	
Possíveis Danos a Saúde	Doenças de pele/ náuseas	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
MEDIAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Pequenas pausas no durante o dia. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Introdução segurança do trabalho; ➤ Trabalho em altura. 	
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança sem biqueira de aço; ➤ Luvas de látex; ➤ Capacete; óculos de segurança; ➤ Cinto de segurança para trabalho acima de 2 metros; ➤ Colete refletivo. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para a atividade 	
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

ZELADOR (A)		
GHE PRINCIPAL 06: OPERACIONAL	GHE SUBGRUPO: 05.3	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos, efetuar a limpeza e manter em ordem dos prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas, zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e natural.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Umidade	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Águas e produtos de limpeza	
Meio de Propagação	Contato com a água	
Possíveis Danos a Saúde	Irritação de vias aéreas e Dermatite	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
RISCO QUÍMICO		
Agente	Água sanitária, sabão líquido	Poeira total
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	Varição e limpeza de moveis
Meio de Propagação	Contato com a pele e vias respiratórias	Contato com a pele e inalação
Possíveis Danos a saúde	Náuseas, Vômitos, Diarréias, Infecção	Doenças respiratórias
Forma de Avaliação	Qualitativa	Qualitativa
RISCO BIOLÓGICO		
Agente	Vírus e Bactérias	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Banheiros e sanitários	
Meio de Propagação	Contato com a pele e vias respiratórias	
Possíveis Danos a Saúde	Náuseas, Vômitos, Diarréias, Infecção	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação; ➤ Higienização das mãos antes e depois das tarefas 	
OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bota de segurança do tipo EVA para ambientes molhados; ➤ Calçado de Segurança para ambientes secos; ➤ Vestimenta Adequada do tipo avental; ➤ Luvas de látex cano longo. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Placas de sinalização com indicação de piso molhado. 	
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo. Instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	
GHE PRINCIPAL 07: OPERACIONAL	GHE SUBGRUPO: 06.1
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas inerentes aos serviços de manutenção dos prédios municipais. Realizar serviços de pequenos reparos dentro das diversas áreas da manutenção como encanamentos, alvenaria, marcenaria/carpintaria, serralheria, solda, eletricidade, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Dependências da Secretaria de Obras Públicas
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativas
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação.
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Calçado de segurança tipo bota; ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas de raspa; ➤ Óculos segurança; ➤ Luvas nitrílicas.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade.
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

ELETRICISTA	
GHE PRINCIPAL 07: OPERACIONAL	GHE SUBGRUPO: 06.2
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos prédios públicos. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em vias públicas e em veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desligamento do sistema elétrico para manutenção; ➤ Isolação das partes vivas; ➤ Bloqueio do religamento automático; ➤ Proibido adornos pessoais (anéis, alianças, correntes, etc)
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamentos sobre NR 10 Eletricidade periodicamente a cada dois anos; ➤ Treinamento em trabalho em altura NR35.
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade, e influências eletromagnéticas e faixa refletiva; ➤ Óculos de segurança; ➤ Luvas de segurança contra choque elétrico (classes 1,2,3 ou 4) dependendo da voltagem; ➤ Luva de cobertura podendo ser de raspa; ➤ Botas com proteção contra choques elétricos sem partes metálicas; ➤ Mangote contra choque para proteção dos braços e anti braço; ➤ Capacete classe "B" aba total com catraca com jugular; ➤ Cinto de segurança para eletricista; ➤ Bolsa para içamento de ferramentas; ➤ Colete refletivo.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para a atividade.
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

TOPÓGRAFO	
GHE PRINCIPAL 07: OPERACIONAL	GHE SUBGRUPO: 06.3
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar na demarcação de lotes e loteamentos; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em vias públicas e em veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Introdução segurança do trabalho.
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Luvas de raspa ou vaqueta; ➤ Óculos de segurança; ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota; ➤ Perneira quando estiver em mata fechada; ➤ Protetor solar. ➤ Colete refletivo.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para a atividade.
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

ENGENHEIRO CIVIL	
GHE PRINCIPAL 07: ADMINISTRATIVO	GHE SUBGRUPO: 06.4
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e natural.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota quando estiver em campo. ➤ Colete refletivo. ➤ Capacete classe "A"
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	➤ Ambientes climatizados.
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

ENGENHEIRO ELETRICISTA	
GHE PRINCIPAL 07: ADMINISTRATIVO	GHE SUBGRUPO: 06.5
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Projetar e coordenar a execução de serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos por meio de testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e natural.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 – ANEXO 11, 12, 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	➤ Não há medidas de controle inerentes ao cargo.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota, ➤ Capacete; ➤ Óculos de segurança.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	➤ Ambientes climatizados.
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS E SIMILARES		
GHE PRINCIPAL 08: ADMINISTRATIVO	GHE SUBGRUPO: 07.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e natural.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Ruído 96 dB	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO		
Agente	Graxas e óleos Minerais	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Óxidos de carbono, fósforo, enxofre e lítio, aldeídos e cetonas	
Meio de Propagação	Contato com a pele	
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. 	
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota; ➤ Luvas contra agentes químicos; ➤ Óculos de segurança; ➤ Protetor Auricular que atenuie no mínimo 15 dB. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ambientes climatizados. ➤ Exaustores de teto. 	
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIARIAS		
GHE PRINCIPAL 08: ADMINISTRATIVO		GHE SUBGRUPO: 07.2
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparar peças para montagem de equipamento; realizar manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e natural.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Ruído 96 dB	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO		
Agente	Graxas e óleos minerais	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Óxidos de carbono, fósforo, enxofre e lítio, aldeídos e cetonas	
Meio de Propagação	Contato com a pele	
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. 	
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota; ➤ Luvas contra agentes químicos; ➤ Óculos de segurança; ➤ Protetor auricular que atenuie no mínimo 15 dB. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ambientes climatizados. 	
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

MECÂNICO DE VEÍCULOS A DIESEL	
GHE PRINCIPAL 08: ADMINISTRATIVO	GHE SUBGRUPO: 08.3
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar e efetuar planos e serviços de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores movidos a diesel. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e natural.
RISCO FÍSICO	
Agente	Ruído 96 dB
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos
Meio de Propagação	Ondas sonoras
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva
Forma de Avaliação	Quantitativa
RISCO QUÍMICO	
Agente	Graxas e óleos minerais
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Óxidos de carbono, fósforo, enxofre e lítio, aldeídos e cetonas
Meio de Propagação	Contato com a pele
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas ➤ Não utilizar adornos pessoais.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Introdução segurança do trabalho.
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota; ➤ Luvas contra agentes químicos; ➤ Protetor auricular com atenuação mínima de 15 dB; ➤ Óculos de segurança incolor.
EQUIPAMENTODEPROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ambientes climatizados.
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

MOTORISTA I	
GHE PRINCIPAL 03: TRANSPORTES	GHE SUBGRUPO: 09.1
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Evitar trabalhos ao sol.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho; ➤ EPI guarda e conservação.
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Protetor solar; ➤ Vestimenta adequada.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade.
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78	

MOTORISTA II		
GHE PRINCIPAL 03: TRANSPORTES		GHE SUBGRUPO: 09.2
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas; Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros, transporte de massa asfáltica para pavimentação.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Radiação não ionizante	Vibração
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas	Caminhão em si
Meio de Propagação	Irradiação solar	Movimentos
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Coordenação motora
Forma de Avaliação	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13		
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI, Guarda e conservação; ➤ Guarda e conservação de EPI. 	
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de protetor solar; ➤ Vestimenta adequada; ➤ Sapato de segurança; ➤ Luvas contra agentes mecânicos; ➤ Óculos de segurança; ➤ Colete refletivo. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 	
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

AGENTE ADMINISTRATIVO	
GHE PRINCIPAL 09: ADMINISTRATIVO	GHE SUBGRUPO: 09.1
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos. Atender ao público em geral.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e natural.
RISCO FÍSICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 – ANEXO 1, 2, 3, 5,7, 8, 9, 10	
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho ➤ Evitar utilizar saltos altos.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
(EPI) OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Recomendação de calçado fechado.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ar condicionado para o ambiente, mantendo a temperatura efetiva entre, 20°C a 23°C.
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

PAVIMENTAÇÃO

O asfalto é um resíduo derivado do refino de petróleo, que contém uma mistura de **HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, XISTO, EMULSÃO E CAP**. Os asfaltos podem ser encontrados em estado sólido, pastoso e líquido (quando diluídos e aquecidos).

Quando começa a aplicação da massa asfáltica em um trabalho de pavimentação de uma rua ou estrada, acontecerá a formação de “nuvens” que são produzidas durante a aplicação do asfalto no piso, geralmente de cor azulada ou turva. Estas “nuvens” são uma mistura de **fumos de asfalto** com **vapores de asfalto**. Quando os produtos de asfalto são aquecidos, **vapores são produzidos**. Quando tais vapores esfriam, eles se condensam na forma de **fumos de asfalto**.



PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO

Os silos de alimentação armazenam e medem as quantidades de agregados (minério virgem), que passam por um processo de aquecimento e secagem, utilizando a energia provida por um aquecedor. Depois de extraída a umidade, um elevador de canecas transporta os materiais quentes e secos até a parte superior da torre de dosagem, que possui um conjunto de peneiras vibratórias para classificação granulométrica, onde o material é classificado conforme o tamanho das pedras e armazenado em silos quentes. Conforme a mistura desejada, é feita a dosagem do material seco na balança destes silos, que têm por função garantir a fração de cada material na mistura através da pesagem individual.

AMBIENTES DE TRABALHO (USINA DE ALFALTO)



TANQUES COM PRODUTOS QUÍMICOS



CALDEIRA DA USINA DE ASFALTO



PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA USINA:

- CAP.
- XISTO.
- EMULSÃO.

17. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (NR23)

Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndio, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

O empregador deve providenciar para todos os servidores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate a incêndio;
- b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;
- c) dispositivos de alarmes existentes.

Os locais de trabalho deverão dispor de saídas suficientes e dispostas de modo que aqueles que se encontrarem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

As aberturas, saídas vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.

Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.

As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

Os extintores de incêndio e hidrantes NÃO podem ser obstruídos por qualquer tipo de material, mesas, cadeiras, armários etc.

Os extintores de incêndio deverão receber manutenção periódica, analisando sempre o prazo de validade e a pressão do cilindro (SEMPRE NA POSIÇÃO VERDE).

18. RISCOS ERGÔNICOS E DE ACIDENTE

Alem dos riscos ambientais previstos na NR-9, que são: Físicos, Químicos, Biológicos, há dois agentes que devem ser levados em consideração. São os riscos ergonômicos e de acidente.

ERGONÔMICOS: Os estudos do agente ergonômico visam estabelecer parâmetros que permitam à adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho do trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e movimentação de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho conforme NR-17.

AGENTES DE ACIDENTES: Caracterizam-se pela presença e/ou do contato do homem com maquina, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfurocortantes, explosivos, inflamáveis, choque elétrico e outros capazes de causar danos a integridade física e a saúde do servidor. Estão incluídos: arranjos físicos inadequados, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalação elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausência de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias) etc.

Todos os trabalhos realizados em campo devem estar atentos aos agentes ergonômicos e de acidentes. Serão descritos de modo geral quais são os riscos e as medidas de controle para neutralização e/ou eliminação dos mesmos.

18. CRONORAMA DE METAS

ANO/2018												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reavaliação do Programa (PPRA)												
Manutenção parte Elétrica da Edificação												
Fazer toda a limpeza e organização da oficina												
Fazer manutenção na usina de asfalto conforme Checklist aplicado												
Aquisição de cadeiras e mesas para servidores do setor administrativo												
Gabinar Máquinas com Condicionador de ar												
Reforma de toda parte elétrica da oficina mecânica												
Troca ou manutenção do telhado da Oficina Mecânica												
Colocar bebedouros de água potável na Oficina Mecânica												
Fazer guarda corpo na laje da usina de asfalto												
Fazer limpeza retirando os matos em volta da piscina da usina de asfalto.												
Fazer muro de contenção ao lado dos silos da usina de asfalto												

Aquisição de EPI'S uniformes para servidores												
Manutenção dos Extintores												
Manutenção periódica das instalações Prediais												
Exames periódicos	Conforme Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Medicina e Segurança do Trabalho.											
Inspeção de segurança	Mensalmente pelo profissional responsável da secretaria											

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento base será reavaliado anualmente, e de competência da **Secretaria de Obras Públicas**, com orientações da equipe técnica do Setor de **Engenharia de Segurança do Trabalho**, providenciar as alterações emergenciais necessárias em estrutura física, máquinas e equipamentos, aquisição de EPI's e organização do trabalho, conforme os preceitos das Normas Regulamentadoras e outras normas técnicas afins. Desta forma espera-se que este programa seja aprimorado gradativamente de modo a preservar a saúde e a segurança do servidor municipal em suas atividades laborais.

Cascavel 02 de Fevereiro 2018

21. AGENTES DE SEGURANÇA RESPONSÁVEIS PELO CRONOGRAMA DE METAS

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	ASSINATURA
Reavaliação do PPRA	FABIO JESUS DE OLIVEIRA Tec. de segurança do trabalho	
Manutenção parte Elétrica da Edificação	ANDERSON ALBERTO OST Eletricista	
Fazer toda a limpeza e organização da oficina	DARVILIO BIASI Agente Administrativo	
Fazer manutenção na usina de asfalto conforme CheckList aplicado	ANTONIO INÁCIO SILVÉRIO Encarregado de Setor Designado	
Aquisição de cadeiras e mesas para servidores do setor administrativo	FABIO JESUS DE OLIVEIRA Tec. de Segurança do Trabalho	
Reforma de toda parte elétrica da oficina mecânica	RICARDO CORTINA Engenheiro Eletricista	
Troca ou manutenção do telhado da Oficina Mecânica	MATHEUS I. BRANDÃO Engenheiro Civil	
Colocar bebedouros de água potável na Oficina Mecânica	VALDIVINO MIRANDA Supervisor de Serviço	
Fazer guarda corpo na laje da usina de asfalto	ANTONIO INÁCIO SILVÉRIO Encarregado de setor designado	
Fazer limpeza retirando os matos em volta da piscina da usina de asfalto.	ANTONIO INÁCIO SILVÉRIO Encarregado de setor designado	
Aquisição de EPI'S uniformes para servidores	Carla W. Garcia	
Manutenção dos Extintores	VALDIVINO MIRANDA Supervisor de Serviço	
Manutenção periódica das instalações Prediais	MATHEUS I. BRANDÃO Engenheiro civil	
Exames periódicos	Medicina do Trabalho Conforme PCMSO	
Inspeção de segurança	FABIO JESUS DE OLIVEIRA Tec. de segurança do trabalho	